



Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

Ofício nº 019/2019

Concórdia (SC), 19 de agosto de 2019.

A  
**DENISE JUSTI LOPES**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação  
Concórdia – SC

Senhora Gestora:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente, solicitar a revogação do Primeiro Termo de Apostilamento, de 03 de julho de 2019, o qual solicitava o remanejamento do Cronograma Financeiro da 7ª parcela para a 11ª parcela, sendo que o repasse foi no valor do Plano inicial.  
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Lenir Terezinha Kobs

Vice-Presidente Em Exercício da Sociedade Casa de Apoio Mão Solidária

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039

Recebi em:

20/08/19  
J. Kobs



OF SEDES Nº 126/2019

Concórdia SC, 21 de agosto de 2019

À Senhora  
Lenir Teresinha Kobs  
Vice-Presidente em Exercício da Casa de Apoio Mão Solidária

Senhora,

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 019/2019, da Entidade Mão Solidária, atendemos ao pedido de revogação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 02/2019. Sendo assim, a vigência volta a ser do Plano de Trabalho anterior ao Primeiro Termo de Apostilamento.

Atenciosamente,

  
Denise Justi Lopes  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação

**Recebi em:**

22 / 08 / 19  
Lenir Teresinha Kobs

**ATO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Do **Processo n° 29574/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO** e a **SOCIEDADE CASA DE APOIO MÃO SOLIDÁRIA**, para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade Casa de Passagem.

**DO TERMO**

No dia 21 de janeiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n° 11.585.795/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora, Denise Justi Lopes, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL** e a **SOCIEDADE CASA DE APOIO MÃO SOLIDÁRIA** inscrita no CNPJ sob n° 12.505.298/0001-70, com sede na Rua João Mosele, n° 94, Centro, neste ato representada pela sua Presidente, senhora **LENIR TERESINHA KOBBS**, inscrita no CPF sob n° 035.338.519-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **PARTICIPE**, ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme procedimentos documentados no processo administrativo n.º 29574/2018, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais n.ºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações e 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

**PREVÊ QUE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA § 2º** "O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original".

**ALTERA:**

Onde se lia

<b>12. Cronograma de Desembolso</b>		
1º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 4.500,00
2º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
3º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00

4º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
5º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
6º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
7º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 10.200,000
8º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
9º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,000
10º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,000
11º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 19.300,000
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 102.000.00</b>


Leia-se

<b>12. Cronograma de Desembolso</b>		
1º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 4.500,00
2º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
3º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
4º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
5º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
6º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
7º	Despesas de Custeio Pa-	

*h*      *dy*

mês	gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 13.500,000
8º mês	Despesas de Custeio Pa- gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
9º mês	Despesas de Custeio Pa- gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,000
10º mês	Despesas de Custeio Pa- gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,000
11º mês	Despesas de Custeio Pa- gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 16.000,000
TOTAL:		R\$ 102.000.00

Concórdia/SC, 23 de agosto de 2019.

  
DENISE JUSTILOPES  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação

  
LENIR TERESINHA KOBBS  
Vice-presidente em exercício  
da Sociedade Casa de Apoio  
Mão Solidária



Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

<b>1. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício</b>			
Título: Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade casa de passagem			
Local onde será executado: Rua João Mosele, 94.			
Vigência programada (início e término do projeto): A partir da assinatura do Termo de Fomento a 31 de dezembro de 2019			
Metas: 20 atendimentos mês			
<b>2. Identificação do Proponente</b>			
Entidade: Sociedade Casa de Apoio Mão Solidária		CNPJ: 12.505.298/0001-70	
Endereço: João Mosele, 94		Bairro: Centro	
CEP: 89.700 - 021	Município: Concórdia		UF: SC
Telefone: 3970-0039	Email: Casa_apoio_albergue@yahoo.com		Fax:
Celular: 99818-8258	Agência 0410-3		Praça de Pagamento: Concórdia
Conta corrente 108.196-9	Banco Do Brasil		
Nome do Presidente/Responsável pela Entidade: Lenir Teresinha Kobs			
CPF: 035.338.519-07	RG: 2.130.145	Profissão: Do Lar	Estado Civil: casada
Endereço: Linha Suruvi		Bairro: área rural	
CEP: 89.700 - 021	Município: Concórdia-SC		UF: SC
Telefone: 3442-0703	E-mail: não possui		Fax:
Nome do Presidente/Responsável Técnico pelo Projeto: Marizete Muller			
CPF: 713.061.619-91	RG: 2.316.819	Profissão: assistente social	Estado Civil: divorciada
Endereço: Rua das Pereiras, 132 casa		Bairro: Petrópolis	
CEP: 89 703-258	Município: Concórdia		UF: SC
Telefone: 99818-8258	E-mail: marizetemuller@yahoo.com.br		Fax:
<b>3. Objeto</b>			
Executar o Serviço de Acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade casa de passagem.			
<b>4. Diagnóstico</b>			
A Entidade Sociedade Casa de Apoio "Mão Solidária" tem sua atuação desde o ano de 2009, junto ao município de Concórdia, através do acolhimento temporário de pessoas oriundas do próprio município de Concórdia que por uma situação de risco social ou pessoal devem ser afastadas de sua moradia, seja ela em decorrência de uma catástrofe, situação de violência encaminhados pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Abordagem Social, Corpo de Bombeiros e os serviços de segurança pública/polícia local quando em situação, emergencial e de embriaguez, pessoa em situação de rua, migrantes e imigrantes - que vem para Concórdia a procura de oportunidade de trabalho, bem como demanda espontânea. Os serviços prestados contemplam o acolhimento temporário e gratuito. Os usuários acolhidos são identificados, credenciados através de registro institucional e acompanhados pelo Serviço Socioassistencial realizado por profissional Assistente Social. O tempo de permanência na Instituição é de 03 (três) dias considerando o contexto social de cada usuário			

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039



Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

assistido, podendo exceder esse prazo pelo mesmo período, mediante avaliação de equipe técnica que deu origem ao encaminhamento.

A Casa de Apoio Mão Solidária conta com uma estrutura física e hospedagem que prevê pernoite, higiene, café da manhã, almoço e janta. As suas instalações físicas são simples, merecem algumas adequações estruturais (pintura), porém, observamos um grande cuidado, capricho e organização para a conservação do patrimônio utilizado para a execução do Serviço. O ambiente de acolhimento físico está localizado na área central de Concórdia para facilitar o acesso dos usuários. Conta com um profissional de nível médio e um assistente social que coordenam e executam o Serviço. Ressaltamos que o trabalho é relevante no que diz respeito à humanização do atendimento prestado. A meta estabelecida no Termo de Fomento contempla o atendimento de 20 pessoas/mês. Os serviços prestados serão adequados à legislação e normativas da política pública de assistência social (LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resoluções e outros que se fizerem necessários). A entidade conta com o profissional técnico responsável pelo Serviço conforme previsto na Resolução nº 17/2011, o que em muito facilita o acesso deste público alvo na rede Socioassistencial.

#### 5. Justificativa

Considerando-se:

A gestão da política da assistência social como uma corresponsabilidade do município e da sociedade civil, pela ampliação de serviços de proteção socioassistencial em todos os seus níveis, que contribuem para o enfrentamento da pobreza, das desigualdades e para a garantia de direitos.

A necessidade de buscar um financiamento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação de Concórdia, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para ações a serem executadas;

A necessidade de estabelecer ordenamento de ações que assegurem o atendimento das demandas que se apresentam estabelecendo metas, prazos para a execução dos serviços;

A garantia da qualidade dos serviços prestados no âmbito da assistência social através do Serviço de Acolhimento Institucional temporário na modalidade casa de passagem;

A definição dos serviços prestados com seus fluxos de atendimento servindo como referência ao município é que justificamos a execução da presente proposta de parceria através de Termo de Fomento, observada a necessidade de o município contar com serviços de proteção social especial de alta complexidade realizado por instituições não governamentais de forma planejada, contínua e permanente como parceiros da rede Socioassistencial.

Existe a necessidade de manter a parceria com o município para a oferta do Serviço de Acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas e grupos familiares com privacidade. Previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem. Existe a necessidade ainda de manter a parceria com o município para a oferta do Serviço para as pessoas em situação de rua, promovendo a higiene pessoal e oferecendo as refeições (café, almoço e janta).

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039



Sociedade  
Casa de Apoio  
**Mão  
Solidária**

Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

A oferta regular dos serviços é um fator primordial para a efetivação da política de assistência social, tendo como princípios a construção da cidadania dos usuários e de suas famílias.

#### **6. Objetivo Geral**

Ofertar o serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade casa de passagem.

#### **7. Objetivos Específicos**

- Possibilitar condições de acolhida na rede Socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Desenvolver estratégias para estimular a autonomia, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários acolhidos.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

#### **8. Estratégias de Ação (metas, etapas e operacionalização)**

##### **Meta:**

- Recurso a ser repassado pelo Termo de Fomento em 08 parcelas iguais, 01 parcela em valor a menor e 02 parcelas a maior para pagamento de: férias, 1/3 de férias e 13º salário. Atendimento de 20 usuários / mês.
- Da Assistência Social;
- Demanda espontânea;
- Pessoa em situação de rua para refeições.

##### **Estratégias de ação interna:**

- Acolhimento (recepção e escuta);
- Cadastramento dos usuários através de prontuários;
- Ação de integração entre os acolhidos/reconhecimento dos espaços físicos da casa (individuais e coletivos cuidados pessoais, normas e funcionamento da Entidade);
- Plano individual de atendimento (PIA);
- Elaboração de relatórios de usuários e famílias.

##### **Estratégias de ação externas:**

- Contato com famílias de origem;
- Busca de parcerias com empresas privadas (captação de recursos);
- Reuniões da rede Socioassistencial;
- Reuniões com Administração Pública- SEDES;
- Participação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Identificação e encaminhamento dos usuários para a inclusão/atualização no Cadastro Único;
- Identificação e encaminhamento dos usuários para o requerimento do BPC;
- Articulação com os serviços de outras políticas setoriais e a de Garantia de Direitos;
- Encaminhamento para o acesso de Benefícios Eventuais (passagem, fotos)

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039



Quadro síntese:							
Manhã				Tarde			
				13 as 17 hs	13 as 17 hs	13 as 17 hs	13 as 17 hs
Segunda-feira				Acolhimento	- Ação de integração	Buscas de parcerias	Entrevista de desligamento
Terça-feira				Acolhimento	Emissão de 2ª de documentos	Construção do PIA	Elaboração de relatórios
Quarta-feira				Acolhimento Construção do PIA	Encaminhamentos a Benefícios eventuais	Elaboração de relatórios	Reunião com a SEDES
quinta-feira				Participação no CMAS	Reunião com a Rede socioassistencial	Momento de escuta	Orientação a garantia de direito
Sexta-feira				Acolhimento	Momento de escuta	Entrevista de desligamento.	Contato com famílias de origem

9. Definição dos Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de usuários e famílias acolhidos/mês;</li> <li>- Atendimento individualizado família;</li> <li>- Atendimento individualizado usuário;</li> <li>- Articulação com a rede socioassistencial, com a rede intersetorial ou com o Sistema de garantia de direitos,</li> <li>- Construção do PIA (Plano Individual de Atendimento);</li> <li>- Reincidência de usuários acolhidos;</li> <li>- Período de acolhimento;</li> <li>- Número de usuários acolhidos encaminhados para seu local de origem;</li> <li>- Número de acolhidos encaminhados para o mercado de trabalho;</li> <li>- Números de encaminhamentos para a rede de atendimentos (saúde, Caps, SINE, Cad. Único, BPC).</li> </ul>

10. Impactos do Projeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</li> <li>- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;</li> <li>- Indivíduos e famílias protegidas;</li> <li>- Redução da violência doméstica;</li> <li>- Construção da autonomia;</li> </ul>






Sociedade  
Casa de Apoio

**Mão Solidária**

Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

- Indivíduos e famílias com acessos aos serviços da rede socioassistencial.

**11. Plano de Aplicação**

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO
Despesas de Custeio		
Pagamento de Pessoal	Assistente Social (ensino superior) Cuidador Social (ensino médio) Encargos	R\$ 49.093,19
Serviços de Terceiros	Gêneros Alimentícios Material de Higiene e Limpeza Material de Expediente Despesas de Consumo (Gás) Contabilidade Aluguel Conta água Conta de luz Conta de internet/telefone	R\$ 52.906,81
Total/Ano		R\$ 102.000,00

Justificativa:

- ✓ Todos os itens elencados e detalhados acima, se fazem necessários para manutenção Entidade assegurando assim melhor atendimento das pessoas que se encontram albergadas.

**12. Cronograma de Desembolso**

1º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 4.500,00
2º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
3º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
4º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
5º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039




Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

6º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
7º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 13.500,00
8º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
9º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
10º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
11º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 102.000,00</b>

  
LENIR TERESINHA KOBES  
Vice-Presidente em Exercício  
Da Sociedade Casa de Apoio  
Mão Solidária

Concórdia, 23 de agosto de 2019.

  
DENISE JUSSU LOPES  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
**EDESIO PERING**  
Tabelião

LIVRO Nº 365  
FOLHA Nº 140  
TRASLADO  
Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 35.879 em data de 28/05/2019.

**Protocolo nº 35.879 em data de 28/05/2019 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz STEVAN ALAN KOBBS, na forma abaixo: SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (28/05/2019), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como **outorgante: STEVAN ALAN KOBBS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/05/1999, filho de AGENIR KOBBS e de LENIR TERESINHA KOBBS, autônomo, portador da CNH nº 06887916306, expedida pelo DETRAN/SC em 24/08/2018, inscrito no CPF sob número 116.683.359-30, residente e domiciliado na Rua Espanha nº 454, apto 103, bairro das Nações, na cidade de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado, neste ato na qualidade de Presidente da Sociedade Casa de Apoio Mão Solidária, sito a Rua João Mosele, 94, centro, Concórdia/SC. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante **procuradora: LENIR TERESINHA KOBBS**, brasileira, nascida em 05/09/1968, filha de ADELARMO PEREIRA e de ELVIRA PEREIRA, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2.130.145, expedido pela SESP/SC em 22/12/2014, inscrita no CPF sob número 035.338.519-07, casada, residente e domiciliada na Linha Suruvy nº s/nº, bairro Interior, no município de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade outorgante, podendo para tanto, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber contas, passar recibos e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconhecer, emitir, protestar duplicatas e defendê-la em todos os negócios, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, contratar, fixar ordenados e demitir empregados, representá-la em quaisquer Instituições Bancárias e Instituições Financeiras, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, HSBC, Bradesco, Bannisu, Santander, BB/BESC, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense – Sicoob Crediauc SC, Sicoob/Transcredi, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sicedi, UNICRED, ITAÚ, CRESOL, podendo assinar borderôs de desconto de títulos, propostas e contratos de empréstimos e financiamentos, propostas de abertura de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS


**EDESIO PERING**

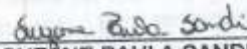
Tabelião

LIVRO Nº 365  
FOLHA Nº 140v  
**TRASLADO**  
Página 2/2

Procuração Pública com Protocolo nº 35.879 em data de 28/05/2019.

pagamentos, estipular cláusulas, representá-la em qualquer instância, juízo ou tribunal, no Conselho de Contribuintes, responder e assinar tudo o que se refere ao departamento trabalhista da empresa acima citada, admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação, podendo inclusive contratar advogado para representar a firma em junta de conciliação e justiça, participar de licitações, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato e substabelecer. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, -SUZANE PAULA SANDI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 54,50; Selo de 1 ato (FLD00228-DTW3): R\$ 1,95 = R\$ 56,45. Assinado este ato por: STEVAN ALAN KOBS. NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº  da verdade.  
Concórdia, 28 de maio de 2019.

  
SUZANE PAULA SANDI  
Escrevente

